



Processo Licitação de Bens e Serviços Gerais - 038/2026



Documento 1.062/2026

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

279.217.821.563.255.956

Responder apenas via 1Doc

Claudia M. SECC - COORCSAU

Para

SMS - CGF - Comi...

A/C Aline L.

5 setores envolvidos

SECC - COORCSAU

SMS - CGF

SMS - LAB

SMS - DATA

SMS - DDS

CC

22/06/2026 16:25

Abertura de processo licitatório - Urinálise e VHS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

VEJA O ANEXO COM ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO NA DESCRIÇÃO DO ASSUNTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objetivo*: O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de testes laboratoriais destinados à realização de exames de urinálise automatizada e velocidade de hemossedimentação (VHS), com disponibilização dos respectivos equipamentos em regime de comodato, incluindo o fornecimento de todos os reagentes, calibradores, controles, consumíveis, acessórios e demais insumos necessários à execução dos exames, bem como instalação, validação operacional, treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, suporte científico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

Unidade requisitante*: LABORATORIO MUNICIPAL

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP

Nome Completo*: CLAUDIA MACHADO

Matrícula*: 272029

Cargo*: FARMACÊUTICA

Unidade de Lotação, *: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Definição do objeto

Fundamentação*: Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes laboratoriais destinados à realização de exames de urinálise automatizada e velocidade de hemossedimentação (VHS), com cessão dos respectivos equipamentos em regime de comodato, para atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

A contratação compreende o fornecimento contínuo dos reagentes, calibradores, controles, consumíveis, acessórios e demais insumos necessários à realização dos exames, bem como a disponibilização, instalação, validação operacional, treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, suporte científico e demais serviços necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

Os quantitativos e especificações técnicas dos itens encontram-se detalhados neste Termo de Referência, devendo os produtos e equipamentos atender integralmente às exigências de qualidade, desempenho, segurança e confiabilidade necessárias à rotina laboratorial, observadas as normas sanitárias, regulatórias e técnicas aplicáveis.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação*: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, assegurando a realização dos exames de urinálise automatizada e velocidade de hemossedimentação (VHS), essenciais para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

A realização desses exames constitui importante ferramenta de apoio à tomada de decisões médicas, contribuindo para a identificação precoce de alterações clínicas, acompanhamento terapêutico e monitoramento de diversas condições de saúde. Dessa forma, a indisponibilidade dos insumos ou dos equipamentos necessários à execução dos exames comprometeria diretamente a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o volume de exames realizados pelo laboratório e a necessidade de manutenção de elevados padrões de qualidade analítica, rastreabilidade, segurança e produtividade, mostra-se necessária a contratação de solução que contemple o fornecimento dos testes laboratoriais associados à disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, incluindo todos os insumos, acessórios, controles, calibradores, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e suporte especializado.

A adoção do sistema de comodato dos equipamentos apresenta-se como alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que elimina a necessidade de investimento inicial na aquisição dos analisadores, reduz custos relacionados à manutenção e atualização tecnológica, assegura suporte técnico contínuo e garante a disponibilidade operacional dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação*: A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de testes laboratoriais destinados à realização de urinálise automatizada e velocidade de hemossedimentação (VHS), incluindo a disponibilização dos equipamentos correspondentes em regime de comodato.

O fornecimento deverá contemplar todos os reagentes, calibradores, controles, consumíveis e demais insumos necessários à execução dos exames, bem como instalação, validação operacional, treinamento dos usuários,

manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e suporte científico durante toda a vigência contratual.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

01- ANALISADOR AUTOMATIZADO EM URINÁLISE.

Comodato de equipamento de bancada com sistema de automação total em urinálise, multiparamétrico, composto por módulos integrados de análise físico-química, sedimentoscopia e imagens por meio digital.

Metodologias de citometria de fluxo, ou morfologia de fluxo digital usando software de reconhecimento automático de partículas, ou tecnologia digital de imagens, ou identificação por inteligência artificial, reflectância e fotometria.

O equipamento deverá contar com:

- capacidade de armazenamento de resultados mínima de 100.000 amostras;
- velocidade mínima de processamento de 99 amostras/hora,
- com racks de amostra que permitam tubos de fundo cônico de até 12 mL e carregamento automático e contínuo.
- análise totalmente automática após aspiração da amostra e limpeza da agulha de aspiração, com impressora no equipamento ou acoplada (inclusa) para os resultados, os quais devem, quando necessário, ser impressos em papel fornecido pela vencedora e conter os resultados do paciente.
- identificação de pacientes alfanumérica e por código de barras, software em português e manutenção diária automática.

Resultados na tela e impressos, com a possibilidade de identificação dos valores anormais, alertas de resultados alterados ou mensagens de erros. Software com controle de qualidade interno, memória de armazenamento de resultados, interfaceamento obrigatório compatível com sistema do laboratório.

Assistência técnica e científica, suporte de informática, reposição de peças e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, além de cabos, monitores, computadores, no-breaks, impressoras, etc.

Fornecimento de todo material necessário para as análises (insumos, reagentes, controles, calibradores, etc.) para realização, no mínimo, dos seguintes parâmetros:

Módulo de análise físico-química: Cor, nitidez ou clareza ou turbidez, pH, densidade, nitrito, proteína, bilirrubinas, urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, leucócitos, sangue e/ou hemólise.

Módulo de análise sedimentoscopia: leucócitos, hemácias, células epiteliais escamosas e células epiteliais não escamosas, cilindros, cristais, bactérias, leveduras e/ou pseudo-hifas, muco e espermatozoides.

O equipamento deverá ser fornecido em sistema de comodato com assistência técnica e científica gratuitas. Deverá ser fornecido ainda, de forma gratuita, a reposição de peças e/ou lâmpadas, nobreak compatível e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, incluindo papel para impressão. A empresa vencedora também deve fornecer todas as programações e treinamentos necessários para o uso do equipamento. O treinamento deve ser presencial por, no mínimo, 01 dia.

A empresa vencedora deverá fornecer todos os reagentes, controles e demais insumos necessários à realização do teste e limpeza do equipamento. Deverá ser apresentada a quantidade de reagentes e ou insumos, que será fornecida para realização da quantidade de testes pedida. Deverá ser apresentado catálogo e/ou prospecto do equipamento para verificação das características mínimas exigidas no edital.

A empresa deverá efetuar, as suas expensas, o interfaceamento do equipamento. O sistema de interfaceamento deve ser integral, compatível com o sistema de gerenciamento de dados instalado no Laboratório Municipal de Análises da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a leitura dos códigos de barras gerados pelo sistema municipal, e a transferência e recepção de dados do equipamento até o sistema de gerenciamento do laboratório. Ainda, deve acompanhar computador auxiliar de bancada, impressora e monitor de bancada para realizar a liberação dos exames e hospedar o programa de interfaceamento. O equipamento deve estar instalado e o sistema de interfaceamento em pleno funcionamento em, no máximo, 05 dias após a instalação do mesmo.

02- VHS:

Instrumento de bancada concebido e programado para determinar a velocidade de hemossedimentação (VHS) de forma totalmente automatizada (homogeneização e leitura), compatível com tubo de coleta a vácuo com edta tripotássico e capa protetora na tampa (tubo primário). Fornecimento em sistema de comodato com assistência técnica e científica gratuitas na região sul. Deverá fornecer também todas as programações e treinamento para uso do equipamento. O treinamento deve ser presencial por no mínimo 01 dia. O equipamento deverá ter a capacidade de avaliar no mínimo 4 amostras simultaneamente, identificar as amostras através de código de barras; ter a capacidade de armazenamento de dados, com impressora no equipamento ou acoplada (inclusa) para os resultados, arquivo de controle de qualidade, identificação de pacientes alfanumérica, software em português e manutenção diária automática. Fornecimento de todos os reagentes, sangue controle com valores conhecidos para o equipamento ofertado e demais insumos necessários à realização do teste e limpeza do equipamento, inclusive papel de impressão.

Deverá ser apresentado catálogo e/ou prospecto do equipamento para verificação das características mínimas exigidas no edital

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação*: A contratação deverá contemplar o fornecimento de testes laboratoriais mediante disponibilização dos equipamentos em regime de comodato.

A remuneração da contratada ocorrerá exclusivamente pelo quantitativo de testes efetivamente realizados, abrangendo todos os reagentes, calibradores, controles, consumíveis e demais insumos necessários à execução dos exames.

O pagamento será realizado conforme a quantidade de testes processados, devendo as licitantes apresentar proposta contendo valor unitário por teste.

Todos os custos relativos ao fornecimento dos equipamentos em comodato, instalação, validação operacional, treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, suporte científico, logística, atualizações de software, substituição de peças, transporte, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual deverão estar integralmente incluídos no valor unitário ofertado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação*: A contratação será realizada em ampla concorrência, com parcelamento do objeto em 02 (dois) itens - Urinálise Automatizada e VHS Automatizado - e julgamento pelo menor preço por item.

A não aplicação da exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte fundamenta-se no inciso II do art. 23 do Decreto Municipal nº 8.981/2018. Cada item abrange solução integrada, com fornecimento de testes e insumos, cessão de equipamentos em comodato, instalação, interfaceamento, treinamento, manutenção e assistência técnica. Nesse contexto, o tratamento diferenciado não se mostra vantajoso para a Administração, pois poderá restringir a competitividade, prejudicar o conjunto do objeto ou onerar as propostas acima do valor de mercado. A ampla concorrência amplia o universo de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, sem impedir a participação de ME/EPP em igualdade de condições. A presente justificativa deverá constar também do edital.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação*: 6.1. Vedação à Participação de Consórcios:

Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório.

6.2. Justificativa da Vedação:

A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação*: 7.1. Condições Gerais de Execução

7.1.1. A execução contratual compreenderá o fornecimento de testes laboratoriais para realização de exames de urinálise automatizada e velocidade de hemossedimentação (VHS), com disponibilização dos respectivos equipamentos em regime de comodato, incluindo todos os reagentes, calibradores, controles, consumíveis, acessórios e demais insumos necessários ao pleno funcionamento da solução.

7.1.2. A contratada deverá realizar a entrega, instalação, configuração, calibração inicial, validação operacional dos equipamentos, treinamento dos usuários indicados pela Administração, bem como prestar assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

7.1.3. Os equipamentos deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento, cabendo à contratada promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição temporária ou definitiva de equipamentos que apresentem falhas que comprometam a continuidade dos serviços laboratoriais.

7.2. Solicitação e Fornecimento dos Materiais

7.2.1. As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), encaminhada à contratada.

7.2.2. A contratada deverá garantir estoque suficiente para assegurar a continuidade dos exames e evitar desabastecimento da unidade laboratorial.

7.3. Prazo de Entrega

7.3.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

7.3.2. Em situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior, mediante acordo entre as partes.

7.4. Transporte e Acondicionamento

7.4.1. O transporte dos materiais deverá observar integralmente as exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis, garantindo a manutenção da qualidade, estabilidade e integridade dos produtos.

7.4.2. Quando aplicável, deverão ser observadas as condições específicas de temperatura, umidade, luminosidade e demais requisitos definidos pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente.

7.5. Condições de Entrega

7.5.1. Os produtos deverão ser entregues:

a) Em suas embalagens originais de fábrica;

- b) Com identificação completa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- c) Sem sinais de violação, avarias, adulteração ou comprometimento da integridade física;
- d) Acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

7.5.2. As Notas Fiscais deverão conter, obrigatoriamente:

- a) Número da Autorização de Fornecimento;
- b) Quantidades fornecidas;
- c) Descrição detalhada dos itens entregues;
- d) Marca, fabricante e demais especificações necessárias à identificação dos produtos.

7.6. Local de Entrega

7.6.1. Os materiais deverão ser entregues no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizado na Rua 990, nº 81, Centro, Balneário Camboriú/SC, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.7. Recebimento dos Materiais

7.7.1. O recebimento provisório e definitivo dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo ser recusados os itens que apresentarem irregularidades ou divergências.

7.8. Assistência Técnica e Manutenção

7.8.1. A contratada deverá prestar assistência técnica durante toda a vigência contratual, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário.

7.8.2. Os atendimentos técnicos deverão ocorrer em prazo compatível com a criticidade da ocorrência, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços laboratoriais.

7.8.3. Todos os custos relacionados à manutenção, peças de reposição, deslocamentos e mão de obra serão de responsabilidade da contratada.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação*: 8.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8.2. A Administração designará formalmente gestor e fiscais do contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, à disponibilização dos equipamentos em comodato e à prestação dos serviços contratados.

8.3. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à execução contratual, promover a

interlocução entre a Administração e a contratada, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas e encaminhar eventuais ocorrências às autoridades competentes.

8.4. Compete aos fiscais do contrato verificar a conformidade dos produtos fornecidos, acompanhar a instalação e o funcionamento dos equipamentos, fiscalizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, atestar o recebimento dos materiais e comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas.

8.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou falhas decorrentes da execução contratual.

8.6. Todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução do contrato deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, observados os prazos estabelecidos contratualmente.

8.7. Ficam designados como fiscais técnicos do contrato:

I – Daniela de Marco Rigon, Diretora da Divisão de Saúde;

II – Deise Alexandra Vieira, Bioquímica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

8.8. A gestão da presente contratação ficará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, Aline Leal, ou de servidor formalmente designado para substituí-la ou representá-la.

8.9. Caberá à contratada manter preposto formalmente indicado durante toda a execução contratual, responsável pelo atendimento das solicitações da Administração e pela interlocução com os fiscais e gestor do contrato.

8.10. O acompanhamento da execução contratual compreenderá, entre outros aspectos:

- a) A regularidade do fornecimento dos reagentes, controles, calibradores, consumíveis e demais insumos;
- b) A disponibilidade e pleno funcionamento dos equipamentos cedidos em comodato;
- c) O cumprimento dos prazos de entrega, instalação, manutenção e assistência técnica;
- d) A qualidade dos materiais fornecidos e dos resultados analíticos obtidos;
- e) O atendimento às normas sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis ao objeto da contratação.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação*: Condições de Pagamento:

9.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. Encargos Moratórios por Atraso no Pagamento:

9.2.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, 1 aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I=

365

(TX/100)

?

9.3. Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

9.3.1. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal

(STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e

serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação*: 10.1. Modalidade e Critério de Julgamento da Licitação:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital:

- a) Habilitação jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) Habilitação econômico-financeira, conforme previsto no edital.

10.3. Qualificação Técnica

- a) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou publicada no DOU.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação*: Valor estimado da contratação: R\$ 233.260,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais).

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como fonte: BANCO DE PREÇOS.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação*: Despesa: 521 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 5028 . 2.327 . 0 . 449000 - 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Valor estimado R\$ 233.260,00

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável*: CLAUDIA MACHADO

Cargo*: FARMACÊUTICA

Matricula/Portaria*: 27209

Defina a quantidade de responsáveis adicionais*: 1

Nome do responsável*: DEISE ALEXANDRA DE SOUZA VIEIRA

Cargo*: FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

Portaria/Matrícula*: .

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável*: ALINE LEAL

Cargo*: SECRETARIA DE SAÚDE

Matricula/Portaria*: 32153/2025

Deise Alexandra De Souza Vieira Romeiro - SMS - LAB

Aline Leal - SMS - CGF

Daniela de Marco Rigon - SMS - DATA

Prezados,

Encaminho, em anexo, a Solicitação nº 1328/2026 e o Termo de Referência finalizado, elaborado com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos que compõem a fase de planejamento da contratação.

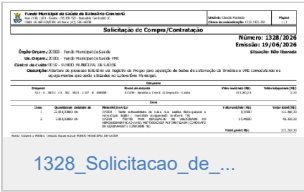
Informo que serão iniciados os trâmites para coleta das assinaturas necessárias, visando à continuidade do processo licitatório para contratação do fornecimento de testes laboratoriais com disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos automatizados para realização dos exames de Velocidade de Hemossedimentação (VHS) e Urinálise Automatizada.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudia Machado
Farmacêutica SMS

Setor Compras SMS



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas



22/06/2026 16:26:43	Claudia Machado	SECC - COORCSAU	solicitou a assinatura de Aline Leal em Documento 1.062/2026 .	Assinado
22/06/2026 16:26:43	Claudia Machado	SECC - COORCSAU	solicitou a assinatura de Daniela de Marco Rigon em Documento 1.062/2026 .	Assinado
22/06/2026 16:57:39	Daniela de Marco Rigon	SMS - DDS	assinou digitalmente Documento 1.062/2026 com o certificado DANIELA DE MARCO RIGON CPF 816.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .	
22/06/2026 22:51:22	Aline Leal	SEGEP - DRH - COORSAU	assinou digitalmente Documento 1.062/2026 com o certificado ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 23/07/2026 18:29:19 por Daniel Cabette - Agente de Contratação (matrícula 30.377)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por DANIELA DE MARCO RIGON CPF 816.XXX.XXX-91, ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4BD9-EF97-C590-ED37

